

## **LEI Nº. 627/2012**

**“Altera a Lei nº. 558/2011, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.”**

**Eu, Valmir Luiz Moretto**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica inserida no Anexo I – Prioridades e Metas da LDO-2012 (Lei Mun. 558/2011), no Órgão 04.00, Unidade 04.02, Programa 1020 – Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos, a Ação 1.078 – *Aquisição de Áreas para Construção de Prédios Públicos, no valor de R\$ - 20.500,00*”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato grosso, em 15 de Agosto de 2012.

**Valmir Luiz Moretto**  
**Prefeito Municipal**